



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE



SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002102 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 024/2020
De 07 de fevereiro de 2020

Convoca a V Conferência Territorial de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas Públicas para Mulheres.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Territorial de Políticas para as Mulheres do Território Agreste Sergipano, fazendo parte os seguintes Municípios Areia Branca, Campo do Brito, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Ribeirópolis, São Domingos e Pedra Mole.

Art. 2º A V Conferência Territorial de Políticas para as Mulheres do Território Agreste Sergipano será realizada na Cidade Itabaiana, no dia 03 de março do corrente ano, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Art. 3º A V Conferência Territorial de Políticas para as Mulheres adotará os seguintes temas:

I - Análise da realidade nacional social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero;

II - Avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades.

Art. 4º A V Conferência Territorial de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora de Políticas para as Mulheres do Município de Itabaiana e em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora do Município de Malhador.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da V Conferência Territorial de Políticas para as Mulheres correrão à conta das Prefeituras Municipais do Território Agreste Sergipano: Areia Branca, Campo do Brito, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Ribeirópolis, São Domingos e Pedra Mole.

p. 1 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

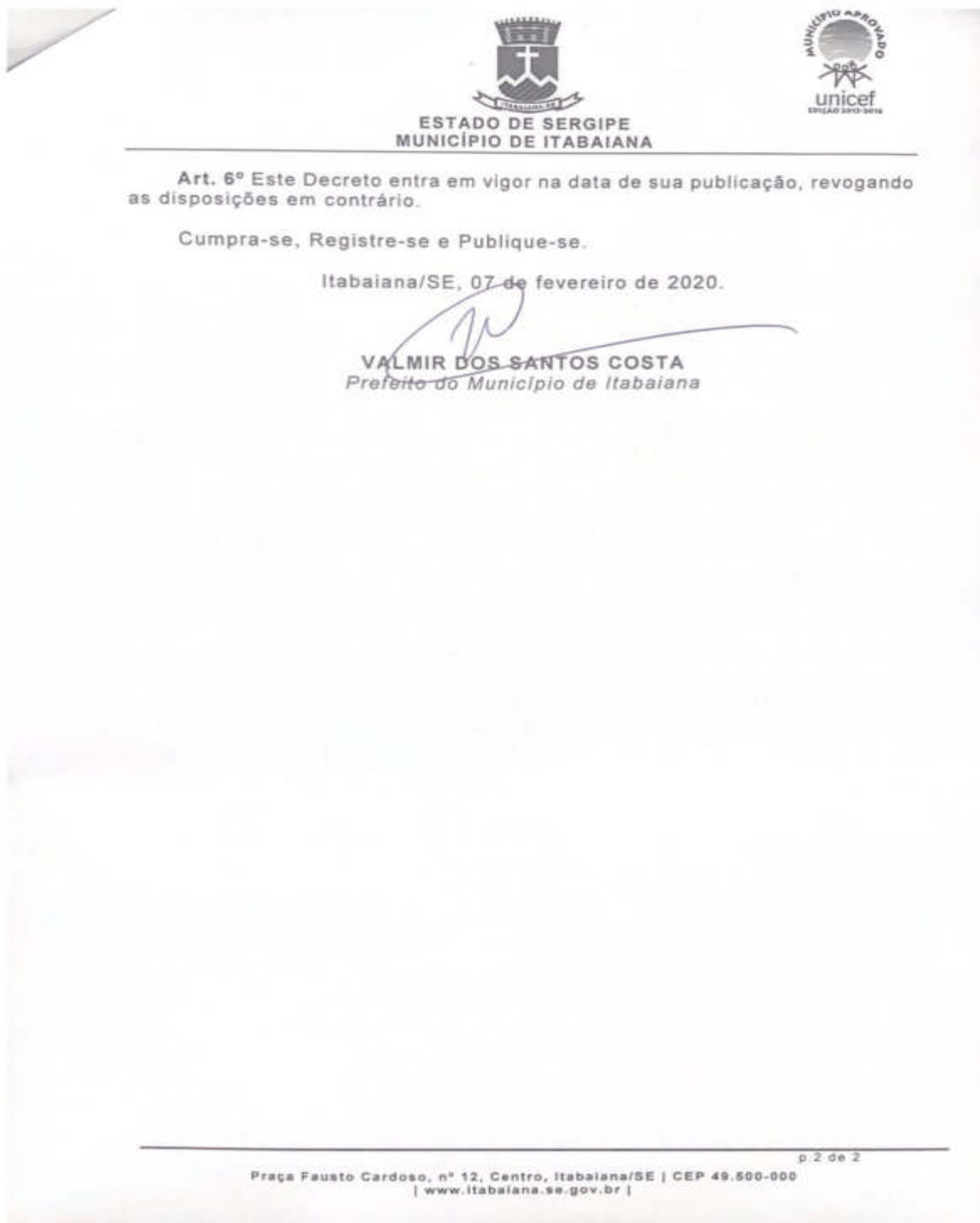
SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002102 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br